



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 291

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

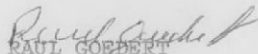
ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, objetivando a construção da Unidade Integrada de Saúde, sito a rua Frei Sílvio s/n, na sede do Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Novembro de 1982.

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.